



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011 – SMECE/SMAS/HO, DISCIPLINADO PELO EDITAL Nº 001, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HERVAL D'OESTE/SC.

RECURSO INTERPOSTO EM FACE DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

O recurso em face do **resultado da avaliação de títulos, do resultado e classificação final**, foi tempestiva e regularmente interposto pela candidata **JULIANA VALQUÍRIA ROSA TAUGEM**, inscrição nº 106, que concorre às vagas dos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** e de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, nas duas áreas na condição de **habilitada**, nos termos do Capítulo VII, do Edital nº 001, que disciplina o Processo Seletivo nº 001/2011 – SMECE/SMAS/HO, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e



pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Herval d'Oeste/SC, o qual foi conhecido e julgado nos termos da fundamentação abaixo:

A recorrente limita-se a pleitear a revisão dos seus títulos, acreditando, segundo ela, que a soma possa estar errada.

Pelo que consta do Edital nº 008, de 30 de janeiro de 2012, a recorrente nas duas áreas em que concorre (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental) para a avaliação de títulos tem nota "2,61".

É, em síntese, o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.

Recebido o recurso procedeu-se à verificação, de forma revisional, da avaliação dos títulos para a recorrente:

Especificação dos Títulos	Valoração	Pontuação
Pós-graduação na área específica	1,00	1,00
Graduação com habilitação plena.	0,70	0,70
Cursos de capacitação e atualização profissional (7 comprovantes, totalizando 446 horas)	0,10 para cada 50 horas.	0,50
Tempo de serviço comprovado, exclusivamente em atividades de docência no Magistério – totalizando 94 meses.	0,005 por mês descontadas as duplicidades	0,47
Total de pontos		2,67
Tempo de serviço apurado nos termos dos documentos apresentados, com o desconto os casos de sobreposição de tempo , e não considerada a fração de mês (item 4.44.5 do Edital nº 001).		



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima e, no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO** para **ALTERAR** a nota relativa à **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO**, que passa de "2,61" para "2,67", para a concorrente **JULIANA VALQUÍRIA ROSA TAUGEM**, inscrição nº 106, que concorre às vagas dos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** e de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, nas duas áreas na condição de **habilitada**. Decisão que se adota em conformidade com as disposições do Edital nº 001, que disciplina o Processo Seletivo nº 001/2011 – SMECE/SMAS/HO, promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste/SC.

Herval d'Oeste/SC, 03 de fevereiro de 2012.

SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Sandra Leite Dell'Osbel